



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/Nº 073/2025.

Presidente Kennedy/ES, 20 de março de 2025.

Para:

Excelentíssimo Senhor Prefeito Interino Municipal
Exmo. Sr. Fábio Feliciano de Oliveira

Do

Presidente Interino da Câmara Municipal de Presidente
Kennedy/ES
Exmo. Sr. Ulisses Matta de Araújo

Assunto: Encaminha a Indicação nº 059/2025.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a indicação de autoria da Exma. Sr.^a Vereadora Gleis Peçanha Passos Silva, de acordo com o art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, na qual indica: ***“Implantação do Programa “Patrulha Agrícola Rural” por meio da Guarda Civil Municipal no âmbito do Município de Presidente Kennedy.”***. Regularmente aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na forma de seu Regimento Interno.

Atenciosamente,

Ulisses Matta de Araújo
Presidente Interino da Câmara Municipal
de Presidente Kennedy/ES.



RUA ÁTILA VIVACQUA, N.º 8

FONE (2

25/03/2025
11:17:16

PROTOCOLO - PMPK Nº 008933/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA OFÍCIO Nº 73/2025

33. CNPJ 06683819/0001-09



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy – ES, 18 de março de 2025.

Indicação nº 059/2025

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Interino a adoção das medidas necessárias para a Implantação do Programa “Patrulha Agrícola Rural” por meio da Guarda Civil Municipal no âmbito do Município de Presidente Kennedy.

Senhor Presidente;

A Vereadora **Gleis Peçanha Passos Silva**, no exercício de seu mandato nesta Casa Legislativa, dirige-se respeitosamente à elevada presença do Excelentíssimo Prefeito Municipal Interino de Presidente Kennedy, com cópia para o gestor da Secretaria Municipal de Educação, para apresentar indicação de relevante interesse público, para adoção das medidas necessárias para a Implantação do Programa “Patrulha Agrícola Rural”, por meio da Guarda Civil Municipal no âmbito do Município de Presidente Kennedy.

Com base no que dispõe o Regimento Interno da Casa, requeiro a Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que o expediente Indicatório seja enviado ao Poder Executivo Municipal, visando o atendimento desta Indicação.

JUSTIFICATIVA

"É constitucional, no âmbito dos municípios, o exercício de ações de segurança urbana pelas guardas municipais, inclusive o policiamento ostensivo comunitário, respeitadas as atribuições dos demais órgãos de segurança pública previstas no artigo 144 da Constituição Federal e excluída qualquer atividade de polícia judiciária, sendo submetidas ao controle externo da atividade policial pelo Ministério Público, nos termos do artigo 129, inciso 7º, da Constituição Federal", definiu o STF.

Considerando a importância crucial do patrulhamento rural para o reforço da segurança nas áreas rurais, diversos fatores devem ser levados em conta. A distância significativa do centro da cidade e a vasta extensão de áreas rurais desabitadas tornam essas regiões vulneráveis à ação de meliantes, que as utilizam para a prática de diversos crimes, como furto de gado, tráfico de entorpecentes e uso de veículos furtados ou roubados

copiada



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Além disso, é importante considerar os problemas relacionados à iluminação pública e às estradas de terra batida, que dificultam a realização de rondas de segurança com veículos comuns. Para superar esses desafios, é essencial utilizar viaturas específicas para patrulhamento na zona rural. Veículos modelo 4x4 a diesel turbo, com cabine dupla, adaptados com giroflex, GPS e rádio comunicador, são necessários para garantir a eficácia das operações de segurança nessas áreas.

Considerando que a violência também afeta as áreas rurais e que a ausência de patrulhamento adequado encoraja a prática de crimes, a distância em relação à região central frequentemente resulta na impunidade desses atos.

Diante do exposto, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Interino que:

Adote as medidas necessárias para a implantação da Patrulha Rural, por meio da Guarda Civil Municipal no âmbito do Município de Presidente Kennedy.

Assim sendo, solicito o envio a Edilidade projeto de lei que institua o Programa "Patrulha Agrícola Rural". A medida trará segurança para os moradores da zona rural, na impossibilidade seja realizado convênio para terceirização desses serviços.

Certos de que vossa Excelência considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifestamos desde já nossos agradecimentos, renovando os votos de sucesso à frente da administração Municipal.

É o que indica.

assinado

Gleis Peçanha Passos Silva
Vereadora



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 003264/2025
18/03/2025 - 15:06:25
Camara Mun. Pres. Kennedy

INDICACAO Nº 059/2025

KL